



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE –
SEMMA E A EMPRESA MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS
E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA**, com sede à Trav. Quintino Bocaiúva, nº 2078, Cremação, CEP 66.045-580 nesta cidade, Belém-PA, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº **05.544.392/0001-73**, neste ato representada por seu Excelentíssimo Secretário, Sr. **DERYCK PANTOJA MARTINS**, brasileiro, engenheiro florestal, portador do Registro Civil nº 2794019 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 655.869.052-72, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.427.054/0001-54, com sede estabelecida à Rua da Conceição, nº 37, sala 406, Bairro: Centro, na Cidade de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.800-000 e filial na Cidade de Belém, Estado do Pará, a Av. José Bonifácio, 340, Bairro de Fátima, CEP: 66.090-363 doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pela Sra. **DANIELLE PORTUGAL TOSTES**, brasileira, Empresária, portadora do RG Nº 09.705.036-3 IFP/RJ e inscrito sob o CPF/MF nº 026.389.957-89, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, tem por justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, objeto do referido Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência ao Contrato Administrativo Nº 001/2015 – SEMMA, cujo valor mensal ficará em R\$ 800,00 (oitocentos reais) por 10 (dez) meses, a contar 01/11/2016 a 31/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS





Todas as demais Cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste aditamento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município que será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8666/93.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam este termo aditivo, em três vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas que a este também subscrevem, para que produza seus legais efeitos.

Belém, 01 de Novembro de 2016.

DERYCK PANTOJA MARTINS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Contratante

DANIELLE PORTUGAL TOSTES
MAC ID COMÉCIO SERV. E TECNOL. DA INFORMÁTICA LTDA-EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

